



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Entrada n.º 4195
Data: 13-07-2016

00939 16-07-13

Exm.º Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
2262

SUA COMUNICAÇÃO DE
24-06-2016

NOSSA REFERÊNCIA
ENT.:6149/MTSSS/2016
PROC. N.º: 1272/2015/1639

DATA

ASSUNTO: PERGUNTA N.º2445/XIII/1.ª DE 24 DE JUNHO DE 2016
UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, de informar V. Ex.ª do seguinte:

O Decreto -Lei n.º 186/2006, de 12 de setembro estabelece o regime de atribuição de apoios financeiros pelo Estado, através dos serviços e organismos centrais do Ministério da Saúde e das administrações regionais de saúde, a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, no qual se enquadram as unidades de cuidados continuados.

No quadro do regime instituído pelo referido diploma Legal, foi publicada a Portaria n.º 376/2008, de 23 de maio, que criou o Programa Modelar, estabelecendo as regras específicas da atribuição de apoio financeiro pelas Administrações Regionais de Saúde, I. P. a projetos que permitam colmatar necessidades identificadas no âmbito dos cuidados continuados integrados nas áreas geográficas em que se inserem. O ano de 2010 foi o último ano em que abriram candidaturas ao Programa Modelar.



Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Gabinete do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Praça de Londres, n.º2 - 16º 1049-056 Lisboa, PORTUGAL

TEL + 351 21 842 41 00 EMAIL gabinete.ministro@mtsss.gov.pt www.portugal.gov.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Às Administrações Regionais de Saúde, I. P., compete, no âmbito das suas atribuições, desenvolver e consolidar, na sua área de influência, a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e supervisionar o seu funcionamento.

Neste sentido, verifica-se que os apoios neste âmbito inserem-se nas competências das ARS, IP.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

(João Pedro Correia)

/AS

